REQUERIMENTO Nº 190/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre o parcelamento de débitos das multas de trânsito e demais despesas acessórias de competência municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre o parcelamento de débitos das multas de trânsito e demais despesas acessórias de competência municipal, conforme especifica, respondendo aos seguintes questionamentos:

- Há mecanismo efetivo de aplicabilidade acerca do parcelamento de débitos das multas de trânsito e demais despesas acessórias de competência municipal?
- Caso atualmente não haja possibilidade de parcelar multas de trânsito e demais despesas acessórias de competência municipal, existe estudo ou viabilidade acerca da temática em questão?

J U S T I F I C A T I V A

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal. O parcelamento não se trata de desconto (REFIS), mas, sim, de parcelamento dos débitos de trânsito oriundos do município, possibilitando aos munícipes ajustar suas obrigações perante o Instituto de Trânsito local.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3AFC-2A3C-9B56-656F e informe o código 3AFC-2A3C-9B56-656F

Abordar esse tema se faz necessário, haja vista que fomos procurados por vários proprietários de veículos que, em decorrência de irregularidades de trânsito, tiveram seus veículos conduzidos ao pátio de recolhimento do departamento de fiscalização de trânsito. As consequências da remoção, bem como da permanência desses veículos no pátio, geram as mais diversas despesas de trânsito no âmbito municipal. Nesse sentido, vislumbra-se a possibilidade de parcelar tais despesas, uma vez que, na atualidade, para saná-las, elas devem serem pagas à vista. Desse modo, esta solicitação se faz pertinente por todo narrado.

Diante do exposto, pede deferimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3AFC-2A3C-9B56-656F e informe o código 3AFC-2A3C-9B56-656F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AFC-2A3C-9B56-656F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 19/03/2024 10:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3AFC-2A3C-9B56-656F